



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

LEI N° 5.462, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2015.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento de 2015, no montante de R\$ 55.100,00 (Cinquenta e cinco mil e cem reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	0901 – Fundo Municipal da Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	0301 – Atenção Básica
Programa	0520 – Atenção Básica a Saúde
Projeto	1,040 – Implantação de Academias ao Ar Livre
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 55.100,00
Fonte de Recursos	0040

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 55.100,00 (Cinquenta e cinco mil e cem reais) conforme quadro abaixo:

0901 – 0,013 – 0040 – 337170000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 55.100,00
TOTAL	R\$ 55.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 10 de março de 2015.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento